



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25/02/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“80.01 - APOIO À HABITAÇÃO - CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL A FAMÍLIAS CARENCIADAS NO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO:-----

A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que de acordo com o Regulamento de Apoio Social a Famílias Carentiadas do Município de Penalva do Castelo é necessário atuar em favor dos mais vulneráveis, bem como atenuar os fatores de pobreza e exclusão social, proporcionando melhores condições de vida a cidadãos em situação de carência extrema, pertencentes a estratos sociais reconhecidamente desfavorecidos, no sentido de promover a inclusão e a coesão social; -----

Considerando que o referido regulamento pretende, entre outras medidas, apoiar a realização de obras de conservação e melhoria de habitação própria ou arrendada;-----

Considerando que foi formalizada uma candidatura na Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Tempos Livres; -----

Assim, proponho que, ao abrigo da alínea três, do artigo onze, do capítulo V, do Regulamento de Apoio Social a Famílias Carentiadas do Município de Penalva do Castelo, a Câmara Municipal delibere relativamente às seguintes candidaturas: -----

- Candidatura número um, em que é requerente António de Aguiar Basílio, NIF número 170975134, residente na localidade de Esmolfe, Freguesias de Esmolfe, na qual solicitou a realização de obras de reparação do telhado da habitação – indeferimento do pedido por se considerar que a família não se encontra numa situação de carência extrema, conforme o estipulado no número um, do Artigo quatro do Regulamento de Apoio Social a Famílias Carentiadas do Município de Penalva do Castelo.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,